



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

O Sr. Paulino Magno da Silva Junior, Coordenador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Aveiro/PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº11/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os Contratos: nº 20230109 nº 20230172 nº 20230198 referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2023**, tendo por objeto **Locação de veículos automotores leves e pesados para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que os:

Contrato: nº 20230109, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ nº 04.542.916/0001-24, a contratada: ELIANO L. DE ALMEIDA ME. CNPJ Nº 03.418.767/0001-23, no valor de 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil, cem reais)

Contrato: nº 20230172, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 17.838.403/0001-07. a contratada: ELIANO L. DE ALMEIDA ME. CNPJ Nº 03.418.767/0001-23, no valor de 189.218,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais)

Contrato: nº 20230198, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ nº 04.542.916/0001-24, a contratada: ELIANO L. DE ALMEIDA ME. CNPJ Nº 03.418.767/0001-23, no valor de 112.040,00 (cento e doze mil, quarenta reais).

encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais de contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, o contrato acima.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Aveiro, 07 de novembro de 2023.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE AVEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Responsável pelo Controle Interno

Paulino Magno da Silva Junior
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal nº 011/2021